



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 251, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 032/2020, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ROSELI SCHEIDT**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Especialista, matrícula 85, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 21004100.1.00089/20-4, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

MUNICÍPIO DE PARANAIBA - 01/04/1988 a 31/12/1988 Tempo de Contribuição: 0 ano (s), 9 mês (es), 0 dia (s);

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - 02/01/1989 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 3 ano (s), 10 mês (es), 9 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 1679 dia (s), correspondendo a 4 Ano (s), 7 Mês (es) e 9 Dia (s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal